

EDITAL Nº 02/2025 - PROGRAMA DE BOLSAS DA EUTERPE SANTA CECÍLIA

ID do projeto: 1880 | Edital 03/2024 - Fomento aos Pontos e Pontões de Minas Gerais - Secult/MG

A EUTERPE SANTA CECÍLIA, CNPJ 20.208.443/0001-80, com sede na Rua José Raimundo de Oliveira, 28 - Centro - Buenópolis - MG - CEP: 39.230-000, por seu representante legal, torna público o edital para a seleção de **Bolsas de Incentivo para Músicos de Banda**.

1. Objeto:

Concessão de **Bolsas de Incentivo para Músicos de Banda** atuantes na cidade de Buenópolis e região, com vigência total de **10 meses**.

2. Vagas e valores:

Vagas: **4**.

Valor mensal: **R\$ 350,00**.

3. Requisitos:

- a) Ter 16 anos ou mais;
- b) atuar ou ter interesse comprovado na atuação em banda de música através dos seguintes instrumentos/áreas de atuação: flauta transversal, clarineta, sax soprano, sax alto, sax barítono, trompete, trompa, trombone, bombardino, percussão e regência.
- c) disponibilidade para as atividades propostas;
- d) concordar com o plano de estudos e atividades.

4. Atividades dos bolsistas:

- Ensaios regulares com a Euterpe Santa Cecília (em média 2 por semana em período noturno) e atividades de monitoria de naipes quando agendados;
- Realização de plano de estudos indicado e monitorado pelos professores da escola de música;
- Participação e/ou apoio técnico em apresentações musicais, palestras e outros eventos ocasionais durante o período da bolsa.

Obs.: As apresentações e apoios técnicos serão pontuais, previamente agendados e sem acúmulo de funções.

5. Inscrições:

Período: **09/10/2025 a 14/10/2025** neste [link](#).

6. Teste de seleção:

O teste será realizado presencialmente e constará de:

- Entrevista;
- Apresentação de uma peça musical de livre escolha (recomendável, não obrigatória).

7. Acompanhamento e avaliação:

Frequência: controle por lista e registro de atividades.

Desligamento: 3 faltas seguidas ou 25% no mês, sem justificativa; descumprimento de metas ou conduta incompatível.

8. Disposições finais:

- A bolsa tem natureza estritamente formativa, sem vínculo empregatício;
- A coordenação poderá remanejar vagas ou cancelar o programa de bolsas por motivo de força maior, com aviso prévio.
- Vigência da bolsa: 10 meses a partir da data de início das atividades dos bolsistas (agendada pela coordenação de acordo com a programação artística)
- Os(as) bolsistas autorizam o uso institucional de nome, imagem e som de voz em registros de atividades, nos termos da LGPD e da política da entidade.

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral.

Buenópolis, 7 de outubro de 2025.

Renato Henrique Goulart Pimenta
(Coordenador do programa de bolsas)

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

